



MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, **Subsecretário de Assuntos Administrativos** do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF n.º 034.165.207-50, e do Registro Geral n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ, nomeado pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010 e por outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.611.589/0001-39, situada na Avenida Antares, n.º 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-070, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS COELHO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 038.566.044-80 e Registro Geral 2634847 SSP/PB; com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e no que consta no Processo n.º 00045.000370/2016-04, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2016, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 06/2016, por mais 06 (seis) meses**, a partir de **14/06/2017 até 14/12/2017**, conforme faculta a sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, ou até que seja concluído o novo procedimento licitatório pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do serviço, objeto do presente Termo Aditivo está estimado em **R\$ 12.704.449,49** (doze milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para 06 (seis) meses, com valor mensal de **R\$ 2.117.408,25** (dois milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo sido emitidos os seguintes empenhos: 2017NE800580 - FONTE: 0100 - ND: 339037 - R\$ 4.980.144,20 – PT : 261222126878500001; e 2017NE800578 – FONTE: 0100 – ND: 339037 – R\$ 1.372.080,55 – PT: 26122212620000001.



MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 14/06/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 06/2016 não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, ressalvando-se o direito da CONTRATADA pleitear, oportunamente, a concessão de repactuação de preços nos termos da Cláusula Sexta do presente Contrato, bem como ter concluída a análise da repactuação referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 14 de junho de 2017.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
CONTRATANTE

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS
COELHO FILHO**
Representante legal do IBRAPP
CONTRATADA